



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 098/20193<sup>a</sup> VIA

## LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IANA LTDA., CNPJ 06.296.177/0005-97, para a atividade principal AVICULTURA (Nº de cabeças: 355.000), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, localizada na Estrada das Posses, s/nº, Zona Rural, no Município de Itanhandu, Coordenadas Geográficas Lat. -22°21'04,11"S e Long. -44°54'13,16"O, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00319/2005/007/2019 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 25/04/2019.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via assinada em 25/04/2019. Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 25/04/2027.

Varginha, 18 de fevereiro de 2021.

LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 18/02/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25668470** e o código CRC **DF5A42D1**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0003821/2021-20

SEI nº 25668470